

Registro-se. Autua-se.

Sala das Sessões: 19/05/1993

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
19/05/93	1019/93
DESTINO:	CÓDIGO:
SECRETARIA LPL-313/CM	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1993.

Vista ao Edil *Antonio Aguiar*

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 059/93.

prazo de 15 dias  
Data da Sessão 29/05/93  
Presidente

INICIATIVA:  
EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

*Constit. Juarez finalizado*

Vista ao Edil *River Feres*

HISTÓRICO:  
ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

03 de maio de 1993  
061/10/1993  
Presidente

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em, 03 de maio de 1993  
Presidente

A U T U A Ç Ã O  
Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

*lido*

Período da Presidência: 19 93 a 19 94  
Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA  
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE  
1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA  
2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Data das Sessões 13/10/93

*Handwritten signature and date*

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões.

19/05/93  
*[Handwritten Signature]*

(Rubrica de Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CACH. DO MUN. DE ITAPEMIRIM	
DATA 19/05/93	NUMERO 1019/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/CM

PROJETO DE LEI Nº 059/93.-

ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica acrescentada ao artigo 70 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim os itens V e VI, com a seguinte redação:

I -

II -

III -

IV -

V - Concede-se aos servidores municipais o direito de aposentadoria especial, quando eles exercerem funções idênticas aos que recebem igual benefício pela CLT.

VI - O funcionário que gozer o direito de item V poderá requerer aposentadoria proporcional 05 ( cinco ) anos antes de completar seu tempo de serviço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1993.

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO CEZAR FERREIRA  
(Zuca)  
Vereador

JUAREZ TAVARES MATIAS  
Vereador

2ª DISCUSSÃO  
13/10/93  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica de Presidente

JUSTIFICATIVA:

Ao conceder o direito de aposentadoria espe-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

continuação - fls - 02

cial a determinados profissionais, aqueles que fizeram a Consolidação das Leis Trabalhistas, digo, do Trabalho promoveram exaustivos estudos, para verificar o mérito do que concediam. O benefício alcançou profissionais que correm risco de vida, enfrentam insalubridade e outros riscos, para justificar a concessão. Diante dos fatos, não se vê porque não conceder ao funcionário público municipal ou de qualquer outro poder, direito idêntico. Se na iniciativa provada, determinada profissional, goza de determinado direito, porque não no serviço público? Deixará de ser perigoso ou insalubre uma atividade idêntica só por ser prestada em órgão público?

JUAREZ TAVARES MATA  
Vereador

ANTONIO CEZAR FERREIRA  
(Zuca)  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 0059/93  
INICIATIVA: JUAREZ T.MATTA e ANTONIO CÉZAR FERREIRA  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa acrescentar disposições ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais, no tocante a aposentadoria especial em atividades sujeitas a tanto.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

### VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

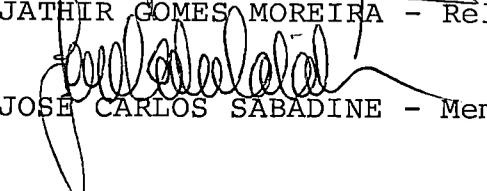
### DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1993.

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

  
JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

  
JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 059/93

INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa acrescentar disposições ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais, no tocante a aposentadoria especial em atividades sujeitas a tanto.

### VOTO DO RELATOR

Havendo disponibilidade financeira, pela aprovação da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

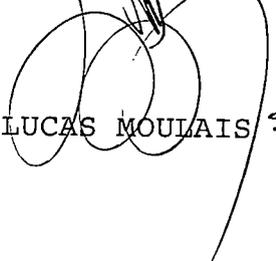
### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1993.

  
ELIMAR FERREIRA - Relator

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

  
LUCAS MOULAIS - membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 059/93

INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

RELATOR: MAGNO MALTA

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que visa acrescentar disposições ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no tocante a aposentadoria especial em atividades sujeitas a tanto.

### VOTO DO RELATOR

Havendo disponibilidade orçamentária, pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

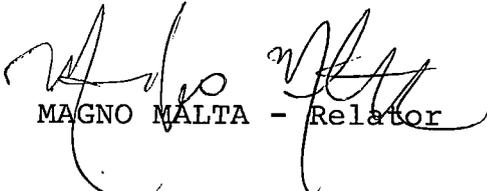
### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1993.

  
MAGNO MALTA - Relator

HIGNER MANSUR - Presidente

  
THÉO DE SOUZA MOURA - Membro

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Abstém-se	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	<del>Abstém-se</del>	
8	ELIMAR FERREIRA	Abstém-se	
9	HIGNER MANSUR	Abstém-se	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA		X
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 059193

DATA: 13.10.93

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
 Por 14 x 01 (13) e 1 abstenção  
 Sala das Comissões em 13/10/93  
 Rubrica do Presidente

Comissão de constituição, Justiça e Re-  
dção.

Ao Vereador:

*Atílio Moreira*  
para Relatar  
Sala das Comissões 119

*[Signature]*  
Presidente da Comissão